

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DSD ENGENHARIA LTDA
E DSD INSTALAÇÕES LTDA**

Autos nº 0301977-55.2017.8.24.0020
1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC
Criciúma - SC, 06 de junho de 2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, no **dia 06/06/2018, às 14 horas**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2807, página 586, disponibilizado em 27 de abril de 2018, publicado em 30 de abril de 2018, e, no jornal "A Tribuna", de circulação em Criciúma-SC, localidade das sedes das sociedades empresárias, veiculado em 02 de maio de 2018. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda**, que declarou a abertura dos trabalhos. Verificou-se que **não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe**, computados na forma do art. 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005. Com relação à classe de créditos **trabalhistas**, verificou-se apenas a presença de 8,70% (oito vírgula setenta por cento), correspondente a R\$ 95.254,11 do total de R\$ 1.094.428,73, constantes da relação de credores; no tocante à classe dos créditos **quirografários**, compareceram 80,32% (oitenta vírgula trinta e dois por cento) correspondente a R\$ 3.317.114,43 de R\$ 4.129.844,22, constantes da relação de credores e, por fim, com relação à classe de **microempresas ou empresa de pequeno porte**, compareceram apenas 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), correspondente a R\$ 134.862,98 dos R\$ 1.273.349,11, dos créditos constantes da relação de credores. Constatando-se, portanto, a **insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores**, conforme disposição do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar os documentos necessários no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão do ato às 14h08m para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 14h10m, lida a presente, aprovada por todos, que segue assinada pelo Presidente e Procurador da devedora.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

DSD ENGENHARIA LTDA E DSD INSTALAÇÕES LTDA-ME em Recuperação Judicial
Dr. Fernando Lisboa